



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JEQUIÉ/BA**

PORTARIA Nº. 03, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.015.

A DRA. KARINE COSTA CARLOS RHEM DA SILVA, JUÍZA FEDERAL DA VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JEQUIÉ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos Provimento nº. 38, de 12/06/2009 (Provimento Geral Consolidado), da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

RESOLVE:

I - DESIGNAR para servir como Juiz Plantonista, nesta Subseção Judiciária de Jequié, no período de 1º a 31 de março de 2015, a MM Juíza Federal da Subseção Judiciária de Jequié, DRA. Karine Costa Carlos Rhem da Silva, fim de tomar conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência, destinados a evitar perecimento do direito ou assegurar a liberdade de locomoção, nos dias úteis, fora do expediente normal (externo), que, nesta Subseção Judiciária, é das 09:00h às 18:00h.

II – A Diretora de Secretaria da Vara Única de Jequié, Maria de Fátima Pinto Magno Martins, ou seu substituto automático, poderá ser contatado através do telefone nº. (73) 9981-6140 ou (73) 8123-7832.

III – A Diretora da Secretaria da Vara fará a escala de plantão dos servidores nela lotados.

IV – Segundo disposto no art. 111 do Provimento nº. 38, de 12/06/2009, nos finais de semana, nos feriados, nos pontos facultativos e nos recessos (Lei 5.010/66, art. 62) os serviços de plantão da jurisdição desta Subseção Judiciária serão abrangidos pelo plantão da Sede da Seção Judiciária deste Estado. O Juiz de plantão poderá ser contatado através do telefone nº (71) 9981-7493. O Diretor da Secretaria plantonista, ou seu substituto automático, poderá ser contatado através do telefone nº (71) 9982-2646.

V - O plantão findar-se-á às 9h do primeiro dia do plantão subsequente.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

KARINE COSTA CARLOS RHEM DA SILVA
Juíza Fedal